

PROCESSO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, realizará procedimento de licitação nº 059/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min horas do dia 15.08.2018**, no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2018 de 07 de Maio de 2018.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **15.08.2018, às 08h00min**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.2.1 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.6 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 4.7 As certidões descritas nos itens 4.5. e 4.6. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**
- 4.8 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 08 (oito) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes deverão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação NÃO acarretará desclassificação. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: izanilde@sjparaiso.mg.gov.br.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até-90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;
- 7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o tipo menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 **Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**
- 11.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.5 **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.6 **As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
 - 11.6.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

- 11.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.**
- 11.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.9 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.11 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.12 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.13 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.14 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.15 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.16 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua

regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.4 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.5 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.8 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7 A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº :

02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal – 0000317
02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000318
02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000321
2080020.0812205932.459 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 000885
02080020.0824305952.480 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PETI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000957
02080020.0824405842.378 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000969
02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000989 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000989 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Fiscal 000989
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 001012
02010010.2060100782.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000005
02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000052
02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000086
02020030.0412200202.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000095
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000117
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000124
02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000134
02030040.2012200212.436 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000143
02030060.0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000153
02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000168
02030080.0412300302.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000188
02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000196
02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000200
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000224
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 000251 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000251
02040010.1236102392.220 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000271
02040010.1236102392.249 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000274 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N Fiscal 0000274
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000295 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000295
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 00000310 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000310
02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000381
02040070.1339202472.292 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FANFARRA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000388
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000398
02050010.1012205762.309 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000420
02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000465

02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000481 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000481

02050010.1030105782.321 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000494 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000494 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000494

02050010.1030105782.324 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000505 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000505

02050010.1030105782.357 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000525

02050010.1030105782.454 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – B - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA – Fiscal 0000541

02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000571 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE Fiscal 0000571 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA Fiscal 0000571

02050010.1030205812.350 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000590

02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000605

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000628 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Fiscal 0000628

02050010.1030405802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000652 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000652 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000652

02050010.1030505802.335 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000674 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000674

02050010.1030505802.336 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000682 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000682 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000682

02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000699

02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000707

02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000722

02060010.1751104472.148 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000748

02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000809

02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000824

02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000843

02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 00001019

02080020.0824405952.468 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 00001040 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Fiscal 00001040

02090010.2781202242.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0001065

- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 07:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.
- 19.17 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

São João do Paraíso/MG, 27 de Julho de 2018.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Substituto

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	UNID	40	AGENDA ANUAL CAPA COM ALMOFADA, TAMANHO PADRÃO, PROFISSIONAL. CONTÉM MARCADOR DE PÁGINAS ATRAVÉS DE FITILHO.		
2	UNIT	15	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE TAMANHO 168 FLS CAPA DURA (PAPELÃO REVESTIDA EM COURVIN) DADOS PESSOAIS MARCADOR DE PAGINA 1 (UMA) PÁGINA POR DIA ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES E TELEFONES ÚTEIS		
3	UNID	10	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FLS		
4	CX	25	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA C/ 50 UNID. (AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA 5MM)		
5	UNID	40	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3, MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS		
6	UNID	19	APAGADOR DE QUADRO NEGRO - COM DEPOSITO		
7	UNID	150	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RESISTENTE SEM DEPOSITO RETANGULAR OTIMA APONTABILIDADE		
8	PCT	50	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.		
9	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO		
10	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO		
11	PCT	30	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA		
12	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL		
13	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILAS		
14	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE		
15	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO		
16	PCT	500	BALÃO Nº 07 PACOTE COM 50 UNID.		
17	UNID	700	BAMBOLÊ PLÁSTICO RÍGIDO 64 CM (DIÂMETRO)		
18	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU 200G, Nº 06		
19	UNID	226	BARBANTE ALGODÃO Nº 08 200GR		
20	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PACOTE DE 01		

			KG			
21	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE COM 01 KG			
22	CX	15	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES			
23	PCT	30	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. BLOCO 50X50 NEON CORES C/250FLS			
24	PCT	10	BOLA DE ISOPOR 35MM CX 100 UNIDADES			
25	UNID	30	BOLSA PORTA LÁPIS			
26	CX	130	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.			
27	CX	80	BORRACHA BRANCA MACIA PEQUENA (CX 60 UNI)			
28	CX	500	BORRACHA BRANCA MEDIA N20 COM 20 UNIDADES			
29	UNID	5310	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA			
30	UNID	5040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA			
31	UNID	305	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA			
32	UNID	1080	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 60 FOLHAS			
33	UNID	120	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINAS			
34	UNID	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS			
35	UNID	100	CADERNO CAPA DURA OFICIO COM 100FLS			
36	UNID	240	CADERNO DE CALIGRAFIA – 40 FOLHAS			
37	UNID	275	CAIXA ARQUIVO INATIVO – PROLIPOILENO CORRUGADO			
38	UNIT	230	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTÁVEL			
39	UNID	65	CAIXA DUPLA FIXA EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS VISÕES COR CRISTAL			
40	UNID	100	CALCULADORA GRANDE ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS			
41	CX	20	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA 7ML			
42	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA			

			RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
43	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
44	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE . <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA			
45	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO			

			DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA			
46	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE –. <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA			
47	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA AZUL			
48	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA PRETA			
49	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA VERMELHA			
50	CX	10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - TAMANHO GRANDE			
51	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL			
52	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR PRETA			
53	CX	52	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES			
54	PCT	100	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 66 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS			
55	UNID	50	CD-R 700MB 80MIN 52X			
56	UNID	60	CD-RW 700MB 80MIN 12X			

57	CX	50	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 CX COM 725 UNID.			
58	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CX COM 415 UNID.			
59	CX	120	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CX COM 367 UNID.			
60	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 CX COM 212 UNID.			
61	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 8/0 CX COM 137 UNID.			
62	UNID	300	COLA BASTÃO 09 GRS			
63	UNID	140	COLA BASTAO 21 GRS			
64	UNID	1700	COLA BRANCA 90 GRAMAS			
65	UNID	500	COLA BRANCA A BASE DE AGUA NÃO TOXICA E LAVAVEL 40 GRAMAS (40 GR)			
66	UNID	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS- EMBALAGEM DE 1 KG.			
67	CX	65	COLA COLORIDA COM 23 GRS CX COM 06 CORES			
68	UND	55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML			
69	CX	504	COLA GLITER COM 6 UNIDADES			
70	UNID	36	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS			
71	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº07 – CX COM 72 UNID.			
72	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 – CX COM 72 UNID.			
73	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº12 – CX COM 72 UNID.			
74	UNID	30	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS			
75	UNID	331	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA			
76	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL			
77	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
78	UNID	50	DVD-R 4.7GB			
79	UNID	10000	E.V.A COLORIDO COM 02 MM, TAM. MINIMO DE 40CM X 60CM			
80	CX	130	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 35 250X353MM CAIXA COM 250 UNID.			
81	CX	25	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 - CX COM 250 UNID.			
82	CX	50	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES			
83	CX	15	ENVELOPES KRAFT 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES			
84	PCT	50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM PACOTE COM 60 UNID.			
85	UNID	200	ESTILETE COM LAMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANCA CORPO RESISTENTE			

86	UNID	300	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO			
87	UNID	300	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO			
88	UNID	100	FIO DE NYLON 30MM ROLO DE 100 METROS			
89	UNID	1000	FITA ADESIVA 45MMX45M			
90	UNID	800	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M			
91	UNID	750	FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50 M			
92	UNID	200	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M			
93	UNID	345	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M			
94	UNID	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 50X50			
95	UNID	338	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			
96	UNID	750	FITA DUREX COLORIDO 12 MM X 10M – CORES DIVERSAS			
97	UNID	750	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			
98	UNID	420	FITILHO DECORATIVO SORTIDO ROLO 50 METROS CORES VARIADAS			
99	PCT	200	FOLHAS DE BORRACHA E.V.A. TAMANHO 40CMX48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES DIVERSAS, LISO.			
100	CX	560	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA			
101	CX	2	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000			
102	CX	800	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.			
103	CX	40	GIZ DE CERA PEQUENO C/12 UNID. ATOXICO			
104	CX	1600	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.			
105	CX	10	GIZ ESTACA AZUL C/12 UNIDADE			
106	CX	10	GIZ ESTACA PRETO C/12 UNIDADE			
107	UNID	1020	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES			
108	PCT	1200	GLITTER, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE. EMBALAGEM COM 500GRAMAS			
109	UNID	100	GRAMPEADOR METALICO BASE 20CM PARA GRAMPO 26/6MM			
110	UNID	100	GRAMPEADOR P/100 FOLHAS (MODELO 938)			
111	CX	500	GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000UNID.			
112	CX	100	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
113	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES			

114	CX	15	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 COM 1.000 UNIDADES CADA CAIXA			
115	CX	12	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMOS			
116	CX	30	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
117	CX	120	LÁPIS PARA COLORIR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM MADEIRA, KIT COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.			
118	UNID	4000	LÁPIS PRETO DE MADEIRA REFLORESTADA COM BORRACHA			
119	CX	500	LÁPIS PRETO N°. 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
120	UNID	1300	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS			
121	UNID	120	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS			
122	UNID	220	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 200 FOLHAS			
123	UNID	50	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURA ENCADERNADO			
124	UNID	104	LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA CAPA DURA E ENCADERNADO			
125	UNID	100	LIVRO DE PONTO 21 2X15CM – 160 FOLHAS CAPA DURA E ENCADERNADO			
126	UNID	230	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 218 X 319MM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COSTURADO E ENCADERNADO COM 100 FOLHAS			
127	UNID	170	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR CAPA DURA E ENCADERNADO			
128	UNID	70	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS CAPA DURA E ENCADERNADO			
129	UNID	40	LIVRO DE TERMO DE VISITA CAPA DURA E ENCADERNADO			
130	UNID	20	LIVRO PROTOCOLO 1/4 100FLS			
131	UNID	50	MARCA TEXTO AMARELO			
132	CX	3600	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES) A BASE DE CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS QUANDO MANUSEADAS E EM CONTATO COM O AR NÃO PODERÁ ENDURECER, PESO LIQUIDO TOTAL: MÍNIMO 160G.			
133	UNIT	35	MOCHILA FEMININA CONFECCIONADA EM			

			ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO			
134	UNIT	35	MOCHILA MASCULINA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO			
135	UNID	8	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO			
136	UNID	6	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL			
137	PCT	50	PAPEL A3 COM 500 FLS.			
138	UNID	270	PAPEL CAMURÇA 40X60 PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA.			
139	CX	20	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, UMA FACE, COR PRETA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.			
140	CX	50	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS. 02 FACES.			
141	UNID	5000	PAPEL CARTÃO 50X70 240G PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS CORES DIVERSAS			
142	UNID	3500	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M ² , DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, INDICAÇÃO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
143	PCT	200	PAPEL CELOFANE 85X100CM PACOTE C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS			
144	UNID	4700	PAPEL COLORSET –120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES VARIADAS			
145	PCT	200	PAPEL CREATIVE A4 210MM X 297MM 48FLS 8 CORES			
146	UNID	3000	PAPEL CREPOM – MEDINDO 48CMX2,00MM – CORES VARIADAS			
147	UNID	4500	PAPEL SEDA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
148	UNID	250	PAPEL FANTASIA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)			
149	UNID	1000	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
150	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - BRANCO			
151	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - KRAFT			
152	UNID	500	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80			

			CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
153	CX	394	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm X 297mm - 75g/m ² . PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.			
154	PCT	25	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS			
155	PCT	900	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS. .CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)			
156	CX	08	PAPEL VERGÊ BEGE A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS			
157	CX	100	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS			
158	UNID	60	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4			
159	UNID	120	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 2CM TRANSPARENTE			
160	UNID	100	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 4CM TRANSPARENTE			
161	UNID	1000	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICO – CORES VARIADAS			
162	UNID	450	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO DE PLÁSTICO			
163	UNID	120	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES			
164	UNID	1500	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO – GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM			
165	UNID	40	PASTA EM “L” OFÍCIO			
166	UNID	300	PASTA GRAMPO TRILHO EM PROLIPROPILENO			
167	UNIT	100	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO ALTURA 3CM TRANSPARENTE			
168	UNID	1350	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO			
169	UNID	190	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS			
170	UNID	50	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISÓRIAS			
171	cx	75	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PLASTIFICAÇÃO. VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
172	UNID	40	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM)			
173	UNID	25	PERFURADOR 02 FUROS PARA 50 FOLHAS			

174	UNID	80	PERFURADOR 2 FUROS – 35 FOLHAS			
175	CX	70	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
176	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
177	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
178	CX	100	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
179	CX	70	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
180	CX	70	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – CX COM 12 UNIDADES			
181	CX	70	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – CX COM 12 UNID.			
182	UND	250	PINCEL CHATO N° 0 - CERDAS DURAS			
183	UND	280	PINCEL CHATO N° 10 - CERDAS DURAS			
184	UND	280	PINCEL CHATO N° 12 - CERDAS DURAS			
185	UNID	280	PINCEL CHATO N° 16 - CERDAS DURAS			
186	UNID	20	PINCEL CHATO N° 18 - CERDAS DURAS			
187	UNID	20	PINCEL CHATO N° 2 - CERDAS DURAS			
188	UNID	25	PINCEL CHATO N° 20 - CERDAS DURAS			
189	UNID	30	PINCEL CHATO N° 4 - CERDAS DURAS			
190	UNID	20	PINCEL CHATO N° 6 - CERDAS DURAS			
191	UNID	30	PINCEL CHATO N° 8 - CERDAS DURAS			
192	UNID	15	PINCEL FILETE			
193	UNID	10	PINCEL NÚMERO 10 CERDA BRASIL			
194	UNID	10	PINCEL NÚMERO 14 CERDA BRASIL			
195	UNID	10	PINCEL NÚMERO 2 CERDA BRASIL			
196	UNID	10	PINCEL NÚMERO 4 CERDA BRASIL			
197	UNID	10	PINCEL NÚMERO 8 CERDA BRASIL			
198	UNID	200	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL GM-160E			
199	UNID	135	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL G-250			
200	UNID	25	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT			
201	UNID	80	PLACA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT			
202	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT			
203	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT			
204	UNID	200	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M			
205	UNID	200	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM			

			PRENDEDOR DE METAL			
206	UNID	200	PURPURINA EM PÓ 30 GR			
207	UNID	80	QUADRO NEGRO – 1 X2 M			
208	UNID	50	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS			
209	UNID	2500	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM TRANSPARENTE			
210	UNID	50	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM			
211	UNID	40	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO			
212	UNID	200	ROLO DE BARBANTE CRÚ - 100 METROS			
213	UNID	50	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES			
214	MT	180	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1X1,50MT			
215	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO 1X1,50MT			
216	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BEGE 2,80 METROS DE LARGURA			
217	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 1X1,50MT			
218	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR LARANJA 2,80 METROS DE LARGURA			
219	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 1X1,50MT			
220	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 2,80 METROS DE LARGURA			
221	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM			
222	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM			
223	UNID	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM			
224	UNID	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1.80X1,80 COM TRIPE			
225	UNID	130	TESOURA DE PICOTAR EM METAL 24 CM			
226	UNID	2300	TESOURA ESCOLAR INOX 13CM, COM CABO REVESTIDO EM POLIPRO			
227	UNID	270	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.			
228	UNID	450	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS			
229	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT AZUL 35ML			

230	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT DOURADO 35ML			
231	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT PRATA 35ML			
232	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERDE 35ML			
233	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERMELHO 35ML			
234	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN/METALICT AMARELO 35ML			
235	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AMARELO 35ML			
236	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AZUL 35ML			
237	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER DOURADO 35ML			
238	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER PRATA 35ML			
239	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERDE 35ML			
240	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERMELHO 35ML			
241	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR 35ML			
242	CX	500	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS			
243	UNID	150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42ML			
244	UNIT	150	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML			
245	UNID	25	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML			
246	UNID	250	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES			
247	ROLO	40	TNT, DIMENSÕES: 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 08 (Oito) dias a contar da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.	
OBJETO: <i>Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.</i>	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID	40	AGENDA ANUAL CAPA COM ALMOFADA, TAMANHO PADRÃO, PROFISSIONAL. CONTÉM MARCADOR DE PÁGINAS ATRAVÉS DE FITILHO.
2	UNIT	15	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE TAMANHO 168 FLS CAPA DURA (PAPELÃO REVESTIDA EM COURVIN) DADOS PESSOAIS MARCADOR DE PAGINA 1 (UMA) PÁGINA POR DIA ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES E TELEFONES ÚTEIS
3	UNID	10	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FLS
4	CX	25	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA C/ 50 UNID. (AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA 5MM)
5	UNID	40	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3, MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS
6	UNID	19	APAGADOR DE QUADRO NEGRO - COM DEPOSITO
7	UNID	150	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RESISTENTE SEM DEPOSITO RETANGULAR OTIMA APONTABILIDADE
8	PCT	50	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.
9	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO
10	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO
11	PCT	30	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA
12	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL
13	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILAS
14	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE
15	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO
16	PCT	500	BALÃO Nº 07 PACOTE COM 50 UNID.
17	UNID	700	BAMBOLÊ PLÁSTICO RÍGIDO 64 CM (DIÂMETRO)
18	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU 200G, Nº 06
19	UNID	226	BARBANTE ALGODÃO Nº 08 200GR
20	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PACOTE DE 01 KG
21	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE COM 01 KG
22	CX	15	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES
23	PCT	30	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. BLOCO 50X50 NEON CORES C/250FLS
24	PCT	10	BOLA DE ISOPOR 35MM CX 100 UNIDADES
25	UNID	30	BOLSA PORTA LÁPIS
26	CX	130	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.
27	CX	80	BORRACHA BRANCA MACIA PEQUENA (CX 60 UNI)

28	CX	500	BORRACHA BRANCA MEDIA N20 COM 20 UNIDADES
29	UNID	5310	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA
30	UNID	5040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA
31	UNID	305	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA
32	UNID	1080	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 60 FOLHAS
33	UNID	120	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINAS
34	UNID	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS
35	UNID	100	CADERNO CAPA DURA OFICIO COM 100FLS
36	UNID	240	CADERNO DE CALIGRAFIA – 40 FOLHAS
37	UNID	275	CAIXA ARQUIVO INATIVO – PROLIPOPILENO CORRUGADO
38	UNIT	230	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSOES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICACAO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTAVEL
39	UNID	65	CAIXA DUPLA FIXA EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS VISÕES COR CRISTAL
40	UNID	100	CALCULADORA GRANDE ELETRONICA COM 12 DIGITOS
41	CX	20	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA 7ML
42	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL
43	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL
44	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM

			CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE . <u>EMBALAGEM:</u> - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA
45	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM:</u> - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA
46	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM:</u> - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA
47	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA AZUL
48	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA PRETA
49	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA VERMELHA
50	CX	10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - TAMANHO GRANDE
51	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL
52	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR PRETA
53	CX	52	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES
54	PCT	100	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 66 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS
55	UNID	50	CD-R 700MB 80MIN 52X
56	UNID	60	CD-RW 700MB 80MIN 12X
57	CX	50	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 CX COM 725 UNID.
58	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CX COM 415 UNID.
59	CX	120	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CX COM 367 UNID.
60	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 CX COM 212 UNID.
61	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 8/0 CX COM 137 UNID.
62	UNID	300	COLA BASTÃO 09 GRS
63	UNID	140	COLA BASTAO 21 GRS
64	UNID	1700	COLA BRANCA 90 GRAMAS
65	UNID	500	COLA BRANCA A BASE DE AGUA NÃO TOXICA E LAVAVEL 40 GRAMAS (40 GR)
66	UNID	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS

			MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS- EMBALAGEM DE 1 KG.
67	CX	65	COLA COLORIDA COM 23 GRS CX COM 06 CORES
68	UND	55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML
69	CX	504	COLA GLITER COM 6 UNIDADES
70	UNID	36	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS
71	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°07 – CX COM 72 UNID.
72	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°10 – CX COM 72 UNID.
73	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°12 – CX COM 72 UNID.
74	UNID	30	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS
75	UNID	331	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA
76	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL
77	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
78	UNID	50	DVD-R 4.7GB
79	UNID	10000	E.V.A COLORIDO COM 02 MM, TAM. MINIMO DE 40CM X 60CM
80	CX	130	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 35 250X353MM CAIXA COM 250 UNID.
81	CX	25	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 - CX COM 250 UNID.
82	CX	50	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES
83	CX	15	ENVELOPES KRAFT 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES
84	PCT	50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM PACOTE COM 60 UNID.
85	UNID	200	ESTILETE COM LAMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANCA CORPO RESISTENTE
86	UNID	300	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO
87	UNID	300	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO
88	UNID	100	FIO DE NYLON 30MM ROLO DE 100 METROS
89	UNID	1000	FITA ADESIVA 45MMX45M
90	UNID	800	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M
91	UNID	750	FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50 M
92	UNID	200	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M
93	UNID	345	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M
94	UNID	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 50X50
95	UNID	338	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES
96	UNID	750	FITA DUREX COLORIDO 12 MM X 10M – CORES DIVERSAS
97	UNID	750	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES
98	UNID	420	FITILHO DECORATIVO SORTIDO ROLO 50 METROS CORES VARIADAS
99	PCT	200	FOLHAS DE BORRACHA E.V.A. TAMANHO 40CMX48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES DIVERSAS, LISO.
100	CX	560	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA
101	CX	2	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000
102	CX	800	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.
103	CX	40	GIZ DE CERA PEQUENO C/12 UNID. ATOXICO

104	CX	1600	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.
105	CX	10	GIZ ESTACA AZUL C/12 UNIDADE
106	CX	10	GIZ ESTACA PRETO C/12 UNIDADE
107	UNID	1020	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES
108	PCT	1200	GLITTER, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE. EMBALAGEM COM 500GRAMAS
109	UNID	100	GRAMPEADOR METALICO BASE 20CM PARA GRAMPO 26/6MM
110	UNID	100	GRAMPEADOR P/100 FOLHAS (MODELO 938)
111	CX	500	GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000UNID.
112	CX	100	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES
113	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES
114	CX	15	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 COM 1.000 UNIDADES CADA CAIXA
115	CX	12	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
116	CX	30	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES
117	CX	120	LÁPIS PARA COLORIR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM MADEIRA, KIT COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.
118	UNID	4000	LÁPIS PRETO DE MADEIRA REFLORESTADA COM BORRACHA
119	CX	500	LÁPIS PRETO N°. 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.
120	UNID	1300	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS
121	UNID	120	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS
122	UNID	220	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 200 FOLHAS
123	UNID	50	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURA ENCADERNADO
124	UNID	104	LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA CAPA DURA E ENCADERNADO
125	UNID	100	LIVRO DE PONTO 21 2X15CM – 160 FOLHAS CAPA DURA E ENCADERNADO
126	UNID	230	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 218 X 319MM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COSTURADO E ENCADERNADO COM 100 FOLHAS
127	UNID	170	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR CAPA DURA E ENCADERNADO
128	UNID	70	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS CAPA DURA E ENCADERNADO
129	UNID	40	LIVRO DE TERMO DE VISITA CAPA DURA E ENCADERNADO
130	UNID	20	LIVRO PROTOCOLO 1/4 100FLS
131	UNID	50	MARCA TEXTO AMARELO
132	CX	3600	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES) A BASE DE CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS QUANDO MANUSEADAS E EM CONTATO COM O AR NÃO PODERÁ ENDURECER, PESO LIQUIDO TOTAL: MÍNIMO 160G.
133	UNIT	35	MOCHILA FEMININA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO
134	UNIT	35	MOCHILA MASCULINA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM

			EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO
135	UNID	8	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO
136	UNID	6	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL
137	PCT	50	PAPEL A3 COM 500 FLS.
138	UNID	270	PAPEL CAMURÇA 40X60 PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA.
139	CX	20	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, UMA FACE, COR PRETA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.
140	CX	50	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS. 02 FACES.
141	UNID	5000	PAPEL CARTÃO 50X70 240G PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS CORES DIVERSAS
142	UNID	3500	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M ² , DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, INDICAÇÃO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
143	PCT	200	PAPEL CELOFANE 85X100CM PACOTE C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS
144	UNID	4700	PAPEL COLORSET –120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES VARIADAS
145	PCT	200	PAPEL CREATIVE A4 210MM X 297MM 48FLS 8 CORES
146	UNID	3000	PAPEL CREPOM – MEDINDO 48CMX2,00MM – CORES VARIADAS
147	UNID	4500	PAPEL SEDA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
148	UNID	250	PAPEL FANTASIA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)
149	UNID	1000	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
150	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - BRANCO
151	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - KRAFT
152	UNID	500	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
153	CX	394	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm X 297mm - 75g/m ² . PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.
154	PCT	25	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS
155	PCT	900	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS. .CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)
156	CX	08	PAPEL VERGÊ BEGE A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS
157	CX	100	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS
158	UNID	60	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4
159	UNID	120	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 2CM TRANSPARENTE
160	UNID	100	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 4CM TRANSPARENTE
161	UNID	1000	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICO – CORES VARIADAS
162	UNID	450	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO DE PLÁSTICO
163	UNID	120	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETODE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES

164	UNID	1500	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO – GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM
165	UNID	40	PASTA EM “L” OFÍCIO
166	UNID	300	PASTA GRAMPO TRILHO EM PROLIPROPILENO
167	UNIT	100	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO ALTURA 3CM TRANSPARENTE
168	UNID	1350	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO
169	UNID	190	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS
170	UNID	50	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISORIAS
171	CX	75	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PLASTIFICAÇÃO. VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
172	UNID	40	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM)
173	UNID	25	PERFURADOR 02 FUROS PARA 50 FOLHAS
174	UNID	80	PERFURADOR 2 FUROS – 35 FOLHAS
175	CX	70	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – CAIXA COM 12 UNIDADES
176	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES
177	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES
178	CX	100	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES
179	CX	70	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES
180	CX	70	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – CX COM 12 UNIDADES
181	CX	70	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – CX COM 12 UNID.
182	UND	250	PINCEL CHATO Nº 0 - CERDAS DURAS
183	UND	280	PINCEL CHATO Nº 10 - CERDAS DURAS
184	UND	280	PINCEL CHATO Nº 12 - CERDAS DURAS
185	UNID	280	PINCEL CHATO Nº 16 - CERDAS DURAS
186	UNID	20	PINCEL CHATO Nº 18 - CERDAS DURAS
187	UNID	20	PINCEL CHATO Nº 2 - CERDAS DURAS
188	UNID	25	PINCEL CHATO Nº 20 - CERDAS DURAS
189	UNID	30	PINCEL CHATO Nº 4 - CERDAS DURAS
190	UNID	20	PINCEL CHATO Nº 6 - CERDAS DURAS
191	UNID	30	PINCEL CHATO Nº 8 - CERDAS DURAS
192	UNID	15	PINCEL FILETE
193	UNID	10	PINCEL NÚMERO 10 CERDA BRASIL
194	UNID	10	PINCEL NÚMERO 14 CERDA BRASIL
195	UNID	10	PINCEL NÚMERO 2 CERDA BRASIL
196	UNID	10	PINCEL NÚMERO 4 CERDA BRASIL
197	UNID	10	PINCEL NÚMERO 8 CERDA BRASIL
198	UNID	200	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL GM-160E

199	UNID	135	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL G-250
200	UNID	25	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT
201	UNID	80	PLACA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT
202	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT
203	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT
204	UNID	200	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M
205	UNID	200	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL
206	UNID	200	PURPURINA EM PÓ 30 GR
207	UNID	80	QUADRO NEGRO – 1 X2 M
208	UNID	50	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS
209	UNID	2500	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM TRANSPARENTE
210	UNID	50	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM
211	UNID	40	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO
212	UNID	200	ROLO DE BARBANTE CRÚ - 100 METROS
213	UNID	50	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES
214	MT	180	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1X1,50MT
215	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO 1X1,50MT
216	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BEGE 2,80 METROS DE LARGURA
217	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 1X1,50MT
218	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR LARANJA 2,80 METROS DE LARGURA
219	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 1X1,50MT
220	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 2,80 METROS DE LARGURA
221	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM
222	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM
223	UNID	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM
224	UNID	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1.80X1,80 COM TRIPE
225	UNID	130	TESOURA DE PICOTAR EM METAL 24 CM
226	UNID	2300	TESOURA ESCOLAR INOX 13CM, COM CABO REVESTIDO EM POLIPRO
227	UNID	270	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.
228	UNID	450	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS
229	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT AZUL 35ML
230	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT DOURADO 35ML
231	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT PRATA 35ML
232	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERDE 35ML
233	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERMELHO 35ML
234	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN/METALICT AMARELO 35ML
235	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AMARELO 35ML

236	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AZUL 35ML
237	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER DOURADO 35ML
238	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER PRATA 35ML
239	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERDE 35ML
240	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERMELHO 35ML
241	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR 35ML
242	CX	500	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS
243	UNID	150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42ML
244	UNIT	150	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML
245	UNID	25	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML
246	UNID	250	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES
247	ROLO	40	TNT, DIMENSÕES: 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).

Observação:

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, São João do Paraíso/MG. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 08 (Oito) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal – 0000317
02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000318
02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000321
2080020.0812205932.459 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 000885
02080020.0824305952.480 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PETI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000957

02080020.0824405842.378 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000969

02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000989 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fiscal 000989 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Fiscal 000989

02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 001012

02010010.2060100782.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000005

02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000052

02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000086

02020030.0412200202.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000095

02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000117

02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000124

02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000134

02030040.2012200212.436 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000143

02030060.0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000153

02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000168

02030080.0412300302.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000188

02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000196

02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000200

02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000224

02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 000251 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000251

02040010.1236102392.220 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000271

02040010.1236102392.249 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000274 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N Fiscal 0000274

02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000295 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000295

02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 00000310 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000310

02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000381

02040070.1339202472.292 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FANFARRA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000388

02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000398

02050010.1012205762.309 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000420

02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000465

02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000481 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000481

02050010.1030105782.321 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000494 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000494 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000494

02050010.1030105782.324 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal 0000505 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000505

02050010.1030105782.357 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000525

02050010.1030105782.454 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - B - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - Fiscal 0000541

02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000571 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE Fiscal 0000571 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA Fiscal 0000571

02050010.1030205812.350 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000590

02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000605

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000628 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Fiscal 0000628

20500010.1030405802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000652 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000652 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000652

02050010.1030505802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000674 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000674

02050010.1030505802.336 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000682 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000682 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fiscal 0000682

02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000699

02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000707

02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000722

02060010.1751104472.148 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000748

02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000809

02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000824

02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000843

02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 00001019

02080020.0824405952.468 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 00001040 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Fiscal 00001040

02090010.2781202242.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0001065

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 035/2018.

PROCESSO Nº 059/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de Janeiro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 059/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UNID	40	AGENDA ANUAL CAPA COM ALMOFADA, TAMANHO PADRÃO, PROFISSIONAL. CONTÉM MARCADOR DE PÁGINAS ATRAVÉS DE FITILHO.			
2	UNIT	15	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE TAMANHO 168 FLS CAPA DURA (PAPELÃO REVESTIDA EM COURVIN) DADOS PESSOAIS MARCADOR DE PAGINA 1 (UMA) PÁGINA POR DIA ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES E TELEFONES ÚTEIS			
3	UNID	10	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FLS			
4	CX	25	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA C/ 50 UNID. (AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA 5MM)			
5	UNID	40	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3, MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS			
6	UNID	19	APAGADOR DE QUADRO NEGRO - COM DEPOSITO			
7	UNID	150	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RESISTENTE SEM DEPOSITO RETANGULAR OTIMA APONTABILIDADE			
8	PCT	50	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.			
9	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO			
10	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO			
11	PCT	30	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR			

			ROSA			
12	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL			
13	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILAS			
14	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE			
15	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO			
16	PCT	500	BALÃO Nº 07 PACOTE COM 50 UNID.			
17	UNID	700	BAMBOLÊ PLÁSTICO RÍGIDO 64 CM (DIÂMETRO)			
18	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU 200G, Nº 06			
19	UNID	226	BARBANTE ALGODÃO Nº 08 200GR			
20	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PACOTE DE 01 KG			
21	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE COM 01 KG			
22	CX	15	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES			
23	PCT	30	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. BLOCO 50X50 NEON CORES C/250FLS			
24	PCT	10	BOLA DE ISOPOR 35MM CX 100 UNIDADES			
25	UNID	30	BOLSA PORTA LÁPIS			
26	CX	130	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.			
27	CX	80	BORRACHA BRANCA MACIA PEQUENA (CX 60 UNI)			
28	CX	500	BORRACHA BRANCA MEDIA N20 COM 20 UNIDADES			
29	UNID	5310	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA			
30	UNID	5040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA			
31	UNID	305	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA			
32	UNID	1080	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 60 FOLHAS			
33	UNID	120	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINAS			
34	UNID	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS			
35	UNID	100	CADERNO CAPA DURA OFICIO COM 100FLS			
36	UNID	240	CADERNO DE CALIGRAFIA – 40 FOLHAS			
37	UNID	275	CAIXA ARQUIVO INATIVO – PROLIPOILENO			

			CORRUGADO			
38	UNIT	230	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTÁVEL			
39	UNID	65	CAIXA DUPLA FIXA EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS VISÕES COR CRISTAL			
40	UNID	100	CALCULADORA GRANDE ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS			
41	CX	20	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA 7ML			
42	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
43	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50			

			UNIDADES NA COR AZUL			
44	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE . <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA			
45	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA			
46	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA			

			MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA			
47	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA AZUL			
48	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA PRETA			
49	UNID	20	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA VERMELHA			
50	CX	10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - TAMANHO GRANDE			
51	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL			
52	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR PRETA			
53	CX	52	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES			
54	PCT	100	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 66 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS			
55	UNID	50	CD-R 700MB 80MIN 52X			
56	UNID	60	CD-RW 700MB 80MIN 12X			
57	CX	50	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 CX COM 725 UNID.			
58	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CX COM 415 UNID.			
59	CX	120	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CX COM 367 UNID.			
60	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 CX COM 212 UNID.			
61	CX	40	CLIPES NIQUELADOS Nº 8/0 CX COM 137 UNID.			
62	UNID	300	COLA BASTÃO 09 GRS			
63	UNID	140	COLA BASTAO 21 GRS			
64	UNID	1700	COLA BRANCA 90 GRAMAS			
65	UNID	500	COLA BRANCA A BASE DE AGUA NÃO TOXICA E LAVAVEL 40 GRAMAS (40 GR)			
66	UNID	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS– EMBALAGEM DE 1 KG.			
67	CX	65	COLA COLORIDA COM 23 GRS CX COM 06 CORES			
68	UND	55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML			
69	CX	504	COLA GLITER COM 6 UNIDADES			
70	UNID	36	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS			
71	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº07 – CX COM 72			

			UNID.			
72	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 – CX COM 72 UNID.			
73	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº12 – CX COM 72 UNID.			
74	UNID	30	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS			
75	UNID	331	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA			
76	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL			
77	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
78	UNID	50	DVD-R 4.7GB			
79	UNID	10000	E.V.A COLORIDO COM 02 MM, TAM. MINIMO DE 40CM X 60CM			
80	CX	130	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 35 250X353MM CAIXA COM 250 UNID.			
81	CX	25	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 - CX COM 250 UNID.			
82	CX	50	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES			
83	CX	15	ENVELOPES KRAFT 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES			
84	PCT	50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM PACOTE COM 60 UNID.			
85	UNID	200	ESTILETE COM LAMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANCA CORPO RESISTENTE			
86	UNID	300	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO			
87	UNID	300	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO			
88	UNID	100	FIO DE NYLON 30MM ROLO DE 100 METROS			
89	UNID	1000	FITA ADESIVA 45MMX45M			
90	UNID	800	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M			
91	UNID	750	FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50 M			
92	UNID	200	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M			
93	UNID	345	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M			
94	UNID	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 50X50			
95	UNID	338	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			
96	UNID	750	FITA DUREX COLORIDO 12 MM X 10M – CORES DIVERSAS			
97	UNID	750	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			

98	UNID	420	FITILHO DECORATIVO SORTIDO ROLO 50 METROS CORES VARIADAS			
99	PCT	200	FOLHAS DE BORRACHA E.V.A. TAMANHO 40CMX48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES DIVERSAS, LISO.			
100	CX	560	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA			
101	CX	2	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000			
102	CX	800	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.			
103	CX	40	GIZ DE CERA PEQUENO C/12 UNID. ATOXICO			
104	CX	1600	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.			
105	CX	10	GIZ ESTACA AZUL C/12 UNIDADE			
106	CX	10	GIZ ESTACA PRETO C/12 UNIDADE			
107	UNID	1020	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES			
108	PCT	1200	GLITTER, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE. EMBALAGEM COM 500GRAMAS			
109	UNID	100	GRAMPEADOR METALICO BASE 20CM PARA GRAMPO 26/6MM			
110	UNID	100	GRAMPEADOR P/100 FOLHAS (MODELO 938)			
111	CX	500	GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000UNID.			
112	CX	100	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
113	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
114	CX	15	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 COM 1.000 UNIDADES CADA CAIXA			
115	CX	12	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS			
116	CX	30	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
117	CX	120	LÁPIS PARA COLORIR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM MADEIRA, KIT COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.			
118	UNID	4000	LÁPIS PRETO DE MADEIRA REFLORESTADA COM BORRACHA			
119	CX	500	LÁPIS PRETO N°. 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
120	UNID	1300	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS			

121	UNID	120	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS			
122	UNID	220	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 200 FOLHAS			
123	UNID	50	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURA ENCADERNADO			
124	UNID	104	LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA CAPA DURA E ENCADERNADO			
125	UNID	100	LIVRO DE PONTO 21 2X15CM – 160 FOLHAS CAPA DURA E ENCADERNADO			
126	UNID	230	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 218 X 319MM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COSTURADO E ENCADERNADO COM 100 FOLHAS			
127	UNID	170	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR CAPA DURA E ENCADERNADO			
128	UNID	70	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS CAPA DURA E ENCADERNADO			
129	UNID	40	LIVRO DE TERMO DE VISITA CAPA DURA E ENCADERNADO			
130	UNID	20	LIVRO PROTOCOLO 1/4 100FLS			
131	UNID	50	MARCA TEXTO AMARELO			
132	CX	3600	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES) A BASE DE CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS QUANDO MANUSEADAS E EM CONTATO COM O AR NÃO PODERÁ ENDURECER, PESO LIQUIDO TOTAL: MÍNIMO 160G.			
133	UNIT	35	MOCHILA FEMININA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO			
134	UNIT	35	MOCHILA MASCULINA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POSSUI DOIS BOLSOS, UM EXTERNO COM ZÍPER E UM INTERNO. DIMENSÕES: LARGURAXALTURA: BOLSA 32CMX42CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO			
135	UNID	8	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO			
136	UNID	6	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL			

137	PCT	50	PAPEL A3 COM 500 FLS.			
138	UNID	270	PAPEL CAMURÇA 40X60 PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA.			
139	CX	20	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, UMA FACE, COR PRETA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.			
140	CX	50	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS. 02 FACES.			
141	UNID	5000	PAPEL CARTÃO 50X70 240G PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS CORES DIVERSAS			
142	UNID	3500	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M ² , DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, INDICAÇÃO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
143	PCT	200	PAPEL CELOFANE 85X100CM PACOTE C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS			
144	UNID	4700	PAPEL COLORSET –120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES VARIADAS			
145	PCT	200	PAPEL CREATIVE A4 210MM X 297MM 48FLS 8 CORES			
146	UNID	3000	PAPEL CREPOM – MEDINDO 48CMX2,00MM – CORES VARIADAS			
147	UNID	4500	PAPEL SEDA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
148	UNID	250	PAPEL FANTASIA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)			
149	UNID	1000	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
150	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - BRANCO			
151	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - KRAFT			
152	UNID	500	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
153	CX	394	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm X 297mm - 75g/m ² . PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.			
154	PCT	25	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS			
155	PCT	900	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS. .CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)			

156	CX	08	PAPEL VERGÊ BEGE A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS			
157	CX	100	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS			
158	UNID	60	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4			
159	UNID	120	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 2CM TRANSPARENTE			
160	UNID	100	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 4CM TRANSPARENTE			
161	UNID	1000	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICO – CORES VARIADAS			
162	UNID	450	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO DE PLÁSTICO			
163	UNID	120	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES			
164	UNID	1500	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO – GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM			
165	UNID	40	PASTA EM “L” OFÍCIO			
166	UNID	300	PASTA GRAMPO TRILHO EM PROLIPROPILENO			
167	UNIT	100	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO ALTURA 3CM TRANSPARENTE			
168	UNID	1350	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO			
169	UNID	190	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS			
170	UNID	50	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISÓRIAS			
171	CX	75	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM PLASTIFICAÇÃO. VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
172	UNID	40	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM)			
173	UNID	25	PERFURADOR 02 FUROS PARA 50 FOLHAS			
174	UNID	80	PERFURADOR 2 FUROS – 35 FOLHAS			
175	CX	70	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
176	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			

177	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
178	CX	100	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
179	CX	70	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
180	CX	70	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – CX COM 12 UNIDADES			
181	CX	70	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – CX COM 12 UNID.			
182	UND	250	PINCEL CHATO N° 0 - CERDAS DURAS			
183	UND	280	PINCEL CHATO N° 10 - CERDAS DURAS			
184	UND	280	PINCEL CHATO N° 12 - CERDAS DURAS			
185	UNID	280	PINCEL CHATO N° 16 - CERDAS DURAS			
186	UNID	20	PINCEL CHATO N° 18 - CERDAS DURAS			
187	UNID	20	PINCEL CHATO N° 2 - CERDAS DURAS			
188	UNID	25	PINCEL CHATO N° 20 - CERDAS DURAS			
189	UNID	30	PINCEL CHATO N° 4 - CERDAS DURAS			
190	UNID	20	PINCEL CHATO N° 6 - CERDAS DURAS			
191	UNID	30	PINCEL CHATO N° 8 - CERDAS DURAS			
192	UNID	15	PINCEL FILETE			
193	UNID	10	PINCEL NÚMERO 10 CERDA BRASIL			
194	UNID	10	PINCEL NÚMERO 14 CERDA BRASIL			
195	UNID	10	PINCEL NÚMERO 2 CERDA BRASIL			
196	UNID	10	PINCEL NÚMERO 4 CERDA BRASIL			
197	UNID	10	PINCEL NÚMERO 8 CERDA BRASIL			
198	UNID	200	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL GM-160E			
199	UNID	135	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL G-250			
200	UNID	25	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT			
201	UNID	80	PLACA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT			
202	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT			
203	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT			
204	UNID	200	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M			
205	UNID	200	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL			
206	UNID	200	PURPURINA EM PÓ 30 GR			
207	UNID	80	QUADRO NEGRO – 1 X2 M			

208	UNID	50	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS			
209	UNID	2500	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM TRANSPARENTE			
210	UNID	50	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM			
211	UNID	40	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO			
212	UNID	200	ROLO DE BARBANTE CRÚ - 100 METROS			
213	UNID	50	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES			
214	MT	180	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1X1,50MT			
215	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO 1X1,50MT			
216	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BEGE 2,80 METROS DE LARGURA			
217	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 1X1,50MT			
218	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR LARANJA 2,80 METROS DE LARGURA			
219	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 1X1,50MT			
220	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 2,80 METROS DE LARGURA			
221	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM			
222	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM			
223	UNID	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM			
224	UNID	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1.80X1,80 COM TRIPE			
225	UNID	130	TESOURA DE PICOTAR EM METAL 24 CM			
226	UNID	2300	TESOURA ESCOLAR INOX 13CM, COM CABO REVESTIDO EM POLIPRO			
227	UNID	270	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.			
228	UNID	450	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS			
229	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT AZUL 35ML			

230	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT DOURADO 35ML			
231	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT PRATA 35ML			
232	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERDE 35ML			
233	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERMELHO 35ML			
234	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN/METALICT AMARELO 35ML			
235	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AMARELO 35ML			
236	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AZUL 35ML			
237	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER DOURADO 35ML			
238	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER PRATA 35ML			
239	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERDE 35ML			
240	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERMELHO 35ML			
241	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR 35ML			
242	CX	500	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS			
243	UNID	150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42ML			
244	UNIT	150	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML			
245	UNID	25	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML			
246	UNID	250	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES			
247	ROLO	40	TNT, DIMENSÕES: 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 DAS PENALIDADES

I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I advertência;

II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de _____ de 2018

Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO V AO PROCESSO Nº 059/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 059/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 059/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)